

CONCORRÊNCIA Nº 13380/2021
ABERTURA: DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021 – ÀS 14H00
OBJETO: "RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA".

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer dados precisos para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **16 de dezembro de 2021 às 14h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)** e a **PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 O Senac não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à Comissão Permanente de Licitação até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 A Licitante que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.

- 2.1.3 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, Resolução nº 22/2020, e por este Edital.

- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.

4.2 Não poderão participar da presente Licitação:

- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação, até o dia **13/12/2021**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **14/12/2021**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.
- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**
- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I** - com firma reconhecida **por Tabela de Notas**, de seu representante legal) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou
- 5.2.2 Procuração, com firma reconhecida, caso, a Licitante se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou
- 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas, caso a Licitante se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.

- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **Licitantes** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital e, declarando também a inexistência de fato impeditivo para a participação na licitação. (**Modelo ANEXO III**).
- 6.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas;
- 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto ao Ministério da Fazenda;

- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
- 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2 Fazenda Estadual - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.
- 6.2.6.3 Fazenda Municipal - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos

Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrangem** os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar pela sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá também apresentar todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a empresa Licitante se fizer representar pela sua Filial, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I** deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);

7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa) dias**.

7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.

7.3 Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo

desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.

7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.

7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 13380/2021 - ABERTURA DIA 16/12/2021 – ÀS 14H00****OBJETO: RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA****RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX****REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX****E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX****ENVELOPE II- PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA Nº 13380/2021 - ABERTURA DIA 16/12/2021 – ÀS 14H00****OBJETO: RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA****RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX****REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX****E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX**

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

- 9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, será passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3.1 Os documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
- 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
- 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.

- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto para as licenças que não possuem valores e as que são benefícios do contrato.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
 - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis, inclusive solicitar amostras. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrir o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL.**

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.

- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
- 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
- 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;

12.2.2 Perda do direito à contratação;

12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

- 13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido de Compra do Senac onde será disponibilizado por e-mail ou em site dos fabricantes para visualização das novas licenças para validação no ambiente Senac.

13.2 DO PAGAMENTO

13.2.1 O pagamento será efetuado em **28 (vinte e oito) dias** a partir do recebimento das licenças.

13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.

- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela Licitante vencedora.
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
 - 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 14.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e

exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
 - 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**
- 15.5 A definição da marca **VMWare** está amparada em situação prevista no artigo 13º, Parágrafo 1º da Resolução 22/2020 (Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado de São Paulo), ou seja, “Na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente”.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13380/2021

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 13380/2021

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13380/2021

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

Item	Contrato	PN	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Renovação	NX-DC-ADV-P-SSS-A-R	ACADEMIC PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE NSX DATA CENTER ADVANCED PER PROCESSOR FOR 1 YEAR	26	R\$	R\$
2	Renovação	NX-DC-ADV-P-SSS-C-R	PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE NSX DATA CENTER ADVANCED PER PROCESSOR FOR 1 YEAR	6	R\$	R\$
3	Renovação	VCS7-STD-G-SSS-A-R	ACADEMIC BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION VMWARE VCENTER SERVER 7 STANDARD FOR VSPHERE 7 (PER INSTANCE) FOR 1 YEAR	1	R\$	R\$
4	Renovação	VCS7-STD-G-SSS-C-R	BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION VMWARE VCENTER SERVER 7 STANDARD FOR VSPHERE 7 (PER INSTANCE) FOR 1 YEAR	1	R\$	R\$
5	Renovação	VR8-OSTC-G-SSS-A-R	ACADEMIC BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VREALIZE OPERATIONS 8 STANDARD (PER CPU) FOR RENEW	12	R\$	R\$

6	Renovação	VR8-OSTC-G-SSS-A-R	ACADEMIC BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VREALIZE OPERATIONS 8 STANDARD (PER CPU) FOR RENEW	60	R\$	R\$
7	Renovação	VR8-OSTC-P-SSS-C-R	PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VREALIZE OPERATIONS 8 STANDARD (PER CPU) FOR 1 YEAR	12	R\$	R\$
8	Renovação	VS7-EPL-G-SSS-A-R	ACADEMIC BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VSPHERE 7 ENTERPRISE PLUS FOR 1 PROCESSOR FOR 1 YEAR	12	R\$	R\$
9	Renovação	VS7-EPL-G-SSS-A-R	ACADEMIC BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VSPHERE 7 ENTERPRISE PLUS FOR 1 PROCESSOR FOR 1 YEAR	30	R\$	R\$
10	Renovação	VS7-EPL-G-SSS-A-R	ACADEMIC BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VSPHERE 7 ENTERPRISE PLUS FOR 1 PROCESSOR FOR 1 YEAR	30	R\$	R\$
11	Renovação	VS7-EPL-P-SSS-C-R	PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VSPHERE 7 ENTERPRISE PLUS FOR 1 PROCESSOR FOR 1 YEAR	12	R\$	R\$
12	Novo	SVC-CR-0	CONSULTING & LEARNING CREDITS - PREPAID SERVICES PSO CREDIT 1-150	100	R\$	R\$
13	Novo	VRNI6-ADV-CPU-A	ACADEMIC VMWARE VREALIZE NETWORK INSIGHT 6 ADVANCED (PER CPU)	32	R\$	R\$
14	Novo	VRNI6-ADV-CPU-P-SSS-A	ACADEMIC PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VREALIZE NETWORK INSIGHT 6 ADVANCED (PER CPU) FOR 1 YEAR	32	R\$	R\$
15	Novo	N/A	SERVIÇO DE CONSULTORIA	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

Nota: PREÇOS COM DUAS CASAS DECIMAIS.

Obs.:

1. Prazo para entrega: em até **10 (dez)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac. As licenças serão disponibilizadas por e-mail ou em site do Fabricante para visualização e validação das novas licenças no ambiente Senac.

1) Condições de Pagamento: 28 (vinte oito) dias após emissão da nota fiscal;

2) Prazo de vigência: das licenças e suporte técnico é de **12 (doze) meses.**

3) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

5) Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 13380/2021

REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.** A Contratada prestará ao Senac no ambiente Vmware os serviços de:
 - 1.1. Documentação atualizada;
 - 1.2. Análise de capacidade;
 - 1.3. Relatório de saúde do ambiente (HealthCheck) semanais;
 - 1.4. Monitoramento da suíte de aplicativos Vmware (Vcenter, vSphere, vRealize Operations, NSX-T, vRealize Network Insight);
 - 1.5. Planejar e executar planos de atualização de versão, aplicação de correções

Já deve-se encontrar inclusas todas as despesas relativas à execução dos serviços prestados nas propostas apresentadas.

- 2. Será de responsabilidade da Contratada:**
 - 2.1. Executar o Gerenciamento e Monitoramento e demais atividades do item acima descritos , através de três visitas presenciais e semanais totalizando 08 horas por visita, 24 horas semanais em um período de 12 meses, agendadas e aprovadas previamente com a área de TI;
 - 2.2. Prover Suporte Telefônico 24x7x4:
 - 2.2.1 Disponibilização de número telefônico;
 - 2.2.2 Atendimento em português;
 - 2.3. Prover Suporte On-site
 - 2.4. Executar Manutenção Preventiva, com:
 - 2.4.1 Contatos telefônicos semanais, para verificar se existe alguma dificuldade de gerenciamento com a equipe técnica;
 - 2.4.2 Relatórios mensais, para medir, controlar e verificar as alterações e intercorrências no ambiente;
 - 2.5. Disponibilizar um Gerente de Projeto, que deverá:
 - 2.5.1 Ser o ponto focal do Senac, para a quaisquer dúvidas, referentes ao ambiente suportado;
 - 2.5.2 Promover reuniões mensais com o Senac e esclarecer dúvidas sobre os recursos e funcionalidades do ambiente suportado;

- 2.5.3 Gerenciar o planejamento das atividades, avaliando as tarefas e a possível identificação preditiva das dificuldades e soluções.
- 2.5.4 Apresentar relatórios de atividades realizadas, e chamados executados, referentes ao mês anterior;
- 2.5.5 Participar da programação de eventuais "Janelas de Manutenção Programada", conforme a necessidade de cada ambiente e ferramenta;
- 2.6 Responsabilizar-se por eventuais danos e perdas provenientes de atividades por ela planejada e executada no ambiente do cliente;
- 2.7 Responsabilizar-se pelas recomendações e procedimentos referentes aos softwares VMware;
- 2.8 Apresentação mensal de Relatórios de chamados (ocorrências);
- 2.9 Apresentação de recomendações e melhorias no ambiente, baseados nos Relatórios apresentados;

3. Serviços de instalação, customização e atualização de versão:

- 3.1. vCenter e vSphere
 - 3.1.1. Efetuar atualização de todas as instâncias vCenter no parque para a última versão e patch;
 - 3.1.2. Instalar certificados;
 - 3.1.3. Instalar e configurar modo HA;
 - 3.1.4. Instalar e configurar VMware vSphere Replication entre sites;
 - 3.1.5. Configurar tags;
 - 3.1.6. Configurar alertas e níveis de problema para reportar automático; Configurar Storage Providers para os equipamentos e Storage Netapp, Hitachi, IBM e Dell EMC;
 - 3.1.7. Rotinas de backup e testes de restore da ferramenta;
 - 3.1.8. Realizar integrações com ambiente de micro serviços RedHat Openshift;
 - 3.1.9. Realizar integração do ambiente com ferramenta de CMDB e ServiceDesk da IBM (Máximo);
 - 3.1.10. Efetuar instalação e configuração de integrações de clusters com equipamentos vxRail e clusters tradicionais;
 - 3.1.11. Efetuar configurações para aumentar segurança do ambiente – hardening de acordo com fabricante (<https://www.vmware.com/security/hardening-guides.html>);

- 3.1.12. Documentar todo o ambiente, juntamente com usuários, grupos e permissões;
- 3.1.13. Efetuar verificação de drivers e vibs dos equipamentos utilizados junto ao HCL Vmware. Planejar atividades de atualização;

3.2 Vmware NSX T

- 3.2.1 Reimplantação da ferramenta para a última versão e patch;
- 3.2.2. Instalar certificados;
- 3.2.3. Instalar e configurar modo HA / Cluster;
- 3.2.4. Configurar tags;
- 3.2.5. Redeploy de Controladoras;
- 3.2.6. Redeploy Appliances virtuais;
- 3.2.7. Rotinas de backup e testes de restore da ferramenta;
- 3.2.8. Configurações existentes de regras de firewall;
- 3.2.9. Realizar extensão de redes entre sites on premise;
- 3.2.10. Realizar extensão de redes entre sites e nuvem pública;
- 3.2.11. Realizar integrações com console vCenter;
- 3.2.12. Realizar integrações com ferramenta vRealize Operations;
- 3.2.13. Realizar integrações com ferramenta vRealize Network Insight;
- 3.2.14. Realizar integrações com produtos de terceiros (Antivírus Trend Micro Deep Security – DSVA);
- 3.2.15. Realizar integrações com ambiente de microserviços RedHat Openshift;
- 3.2.16. Realizar integração do ambiente com ferramenta de CMDB e ServiceDesk da IBM (Máximo);
- 3.2.17. Efetuar configurações para aumentar segurança do ambiente – hardening de acordo com fabricante (<https://www.vmware.com/security/hardening-guides.html>);
- 3.2.18. Configurar alertas e níveis de problema para reportar automático;
- 3.2.19. Documentar todo o ambiente, juntamente com usuários, grupos e permissões;

3.3. vRealize Operations

- 3.3.1. Efetuar instalação da ferramenta no parque em sua última versão e patch;
 - 3.3.2. Instalar certificados;
 - 3.3.3. Configurar plugins para monitoramento da estrutura e ambiente virtual, bem como softwares instalados (oracle, mssql, MExchange,...), Discovery de aplicações, SNMP, Windows, Linux, EventLogs
 - 3.3.4. Configurar alertas e níveis de problema para reportar automático;
 - 3.3.5. Realizar integrações com ambiente de microserviços RedHat Openshift;
 - 3.3.6. Criar painéis customizados para monitoramento de métricas de consumo e de gerenciamento de capacidade
 - 3.3.7. Criar painéis customizados para monitoramento e bilhetagem de custos da infraestrutura virtual, sendo por máquina virtual, ambiente computacional, servidores físicos (CPU e Memória) e Storage.
 - 3.3.8. Realizar integrações com console vCenter;
 - 3.3.9. Realizar integrações com ferramenta NSX-T;
 - 3.3.10. Realizar integrações com ferramenta vRealize Network Insight;
 - 3.3.11. Realizar integração do ambiente com ferramenta de CMDB (IBM Tivoli Application Dependency Discovery Manager (TADDM) e ServiceDesk (IBM Control Desk for Maximo));
 - 3.3.12. Realizar integração com console de backup Veeam;
 - 3.3.13. Efetuar configurações para aumentar segurança do ambiente – hardening de acordo com fabricante (<https://www.vmware.com/security/hardening-guides.html>)
 - 3.3.14. Rotinas de backup e testes de restore da ferramenta;
 - 3.3.15. Documentar todo o ambiente, juntamente com usuários, grupos e permissões;
- 3.4. vRealize Network Insight
- 3.4.1. Efetuar instalação da ferramenta em sua última versão e patch;
 - 3.4.2. Instalar certificados;

- 3.4.3. Configurar alertas e níveis de problema para reportar automático;
- 3.4.4. Realizar integrações com ambiente NSX-T;
- 3.4.5. Realizar integrações com ambiente de microserviços RedHat Openshift;
- 3.4.6. Efetuar o Discovery de rede e fluxo dos dados, criar mapas das redes de acordo com máquinas virtuais e ambientes ativos e em produção;
- 3.4.7. Acompanhar equipe de segurança interna (SI) na criação de regras de micro segmentação em atividades com janelas agendadas para execução;
- 3.4.8. Listar e repassar todas as micro segmentações possíveis, a partir de análises da comunicação das máquinas virtuais na rede na ferramenta
- 3.4.9. Criar mapas customizados da rede a partir de descobertas de rede e por meio de TAGs
- 3.4.10. Criar painéis customizados para monitoramento e bilhetagem de custos da infraestrutura virtual, sendo por máquina virtual, ambiente computacional, servidores físicos (CPU e Memória) e Storage.
- 3.4.11. Realizar integrações com console vCenter;
- 3.4.12. Realizar integrações com ferramenta NSX-T;
- 3.4.13. Realizar integrações com ferramenta vRealize Network Insight;
- 3.4.14. Realizar integração do ambiente com ferramenta de CMDB (IBM Tivoli Application Dependency Discovery Manager (TADDM) e ServiceDesk (IBM Control Desk for Maximo));
- 3.4.15. Efetuar configurações para aumentar segurança do ambiente – hardening de acordo com fabricante (<https://www.vmware.com/security/hardening-guides.html>)
- 3.4.16. Rotinas de backup e testes de restore da ferramenta;
- 3.4.17. Documentar todo o ambiente, juntamente com usuários, grupos e permissões;

4. Prazo de Atendimento

- 4.1. Prazo máximo de atendimento:
 - 4.1.1. 24x07x04 : A Contratada deverá atender qualquer solicitação de Primeiro Nível, no prazo máximo de 4 horas, a partir do

recebimento do chamado pela sua Central de Atendimento, que estará disponível em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

- 4.1.2. A Contratada deverá fazer a interface junto ao fabricante VMWARE para abertura, análise e execução de atividades quando da necessidade de abertura de ticket para problemas em qualquer ferramenta adquirida da VMWARE.

5. Acordo de Nível de Serviço (SLA – Service Level Agreement)

- 5.1. Os Acordos de Nível de Serviço disponíveis é 24x07x04, contemplando abertura de chamados em regime ininterrupto de operação;
- 5.2. Incluem-se no preço dos serviços todos os custos necessários à sua execução, inclusive ferramentas e transporte de equipamentos.

6. Resumo do ambiente computacional no Senac São Paulo:

- 6.1. 02 datacenters, 03 campus, 02 hotéis uma editora e mais 63 unidades operacionais em todo o estado de São Paulo;
- 6.2. Aproximadamente 1100 máquinas virtuais (Vmware e MS Hyper-V)
- 6.3. Servidores IBM, DELL e HP;
- 6.4. Storages IBM, NETAPP, DELL e HITACHI;
- 6.5. Rede baseada em tecnologia Cisco Nexus;